

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.450 /

“ALTERA O DECRETO Nº 9.273, DE 09 DE AGOSTO DE 2008, QUE ‘ESTABELECE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA III, INSERIDO EM ZONA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Anexo II e §2º do Art. 5º, Capítulo II, da Lei Complementar nº 92, de 26 de dezembro de 2007;

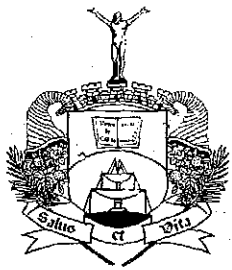
Considerando que, de acordo com a Lei Complementar nº 74, de 29 de dezembro de 2006, os loteamentos inseridos no Macrozoneamento ZEIS-1 – Zona de Especial Interesse Social 1, serão objeto de critérios especiais que atendam a finalidade de programa habitacional de interesse social;

Considerando que o Loteamento Jardim Esperança III está qualificado como loteamento popular habitacional de interesse social; e,

Considerando que o Município de Poços de Caldas teve propostas habilitadas para aquisição de imóveis com recursos advindos da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), por meio da Portaria nº 627 do Ministério das Cidades, de 03 de novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. O inciso VII do artigo 1º do Decreto nº 9.273, de 09 de agosto de 2008, que “Estabelece parâmetros urbanísticos para o uso e ocupação do solo no Loteamento Jardim Esperança III, inserido em Zona de Especial Interesse Social”, passa a vigorar com a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.450 - fl. 2 / 2 /

“Art. 1º. (...)

(...)

VII. Gabarito máximo: 16,00m.

(...).”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

TIAGO CAVELAGNA

Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente